



LEI N° 070/PMP/2024

DE 16 DE ABRIL DE 2024.

CERTIFICO que publiquei o presente instrumento no Placar desta Prefeitura mediante afixação de seu Inteiro teor, na forma do ART. 88 da LOM.

Palminópolis-GO, 16 / 04 / 2024

Altera e Acrescenta dispositivos à Lei Municipal n° 068/PMP/2024 - Dispõe sobre a revisão geral anual sobre vencimentos base dos Servidores Públicos Municipais em provimento Efetivos, Comissionados, Ativos, Inativos, Pensionistas e Agentes Políticos do Quadro do Poder Executivo e do Poder Legislativo do Município de Palminópolis e dá outras providências.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, **APROVOU** e eu, Prefeito Municipal, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1°. O Art. 1° da Lei Municipal n° 68/PMP/2024, passa a vigorar acrescido o § 4°, ao qual contêm a seguinte redação:

Art. 1°. (...)

(...)

§ 4°. Nos termos da Emenda Constitucional 120/2022, e conforme Portaria GM/MS n° 3.162, de 20 de Fevereiro de 2024, o reajuste previsto no Caput do Art. 1° não será estendido aos Agentes de Combate às Endemias (ACE) e Agentes Comunitários de Saúde (ACS).

Art. 2°. Os demais dispositivos da Lei Municipal n° 068/PMP/2024, permanecem inalterados.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de abril de 2024.


FRANC HELVIS VAZ
-Prefeito-